

REQUERIMENTO N° , DE 2019**(Do Sr. Deputado Alexandre Padilha)**

Requer a revisão do despacho de distribuição do Projeto de Lei nº 3262/2019, que "altera o Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para incluir o parágrafo único no seu art. 246, a fim de prever que a educação domiciliar (homeschooling) não configura crime de abandono intelectual."

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do Art. 17, inciso II, alínea a, combinado com o Art. 32, Inciso XVII, alíneas "t" e "u" do Regimento Interno, a redistribuição, para a Comissão de Seguridade Social e Família, do PL 3262/2019, que "altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para incluir o parágrafo único no seu art. 246, a fim de prever que a educação domiciliar (homeschooling) não configura crime de abandono intelectual".

JUSTIFICAÇÃO

Tal medida é necessária para oportunizar a análise de mérito pelas Comissões com pertinência temática em relação à matéria que tramita na Casa.

O PL 3.262/2019 pretende salvaguardar os pais e responsáveis adeptos da educação domiciliar, a fim de que não sejam incursos no crime de abandono intelectual. Verifica-se, portanto, o interesse incontestado da esfera de competência da Comissão citada, uma vez que o projeto visa alterações legislativas referentes à temática da proteção a crianças e adolescentes, bem como do dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida,

à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, conforme disposto no art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente.

O projeto também traz à tona questões que carecem de maior debate quanto ao princípio do melhor interesse da criança, da função socializadora da escola, do princípio do pluralismo ideológico, religioso e moral, que se inserem na competência da Comissão de Seguridade Social e Família.

Sob os diversos aspectos apontados, verifica-se, portanto, a pertinência da matéria à temática da Comissão de Seguridade Social e Família, pelo que requeremos a revisão do despacho de distribuição do PL 3.262/2019 para inclusão da análise também por essa Comissão de mérito.

Sala da Sessão, em, de novembro de 2019.

Alexandre Padilha
Deputado Federal PT/SP